



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN	APRECIADO
DATA	Sujeito à Deliberação do Plenário
8-3-93	Secretaria: <i>Albano</i>

5

INTERESSADO/MANTENEDORA UF

Fundação Educacional Unificada Campo-grandense
Mariana Varanda Oliveira

ASSUNTO

Convalidação de estudos.

RELATOR: SR. CONS. SILVINO JOAQUIM LOPES NETO

PARECER N.º *250/93*

CÂMARA OU COMISSÃO
CLN

APROVADO EM *15/04/93*

processo n°
23026.005665/92-72

I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO

O Chefe da DOES/SENESu/MEC encaminha a este Conselho Federal de Educação o presente processo de interesse da Fundação Educacional Unificada Campograndense, versando sobre convalidação dos estudos realizados por MARIANA VARANDA OLIVEIRA, em seu curso de Licenciatura em Letras - habilitação Português - Espanhol.

Sobre a questão a SESu informa que:

" - no segundo semestre de 1973 a interessada prestou o II Concurso Vestibular na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, tendo cursado até o 10º semestre/74 (Doc. fl. 08);

- em 1976, matriculou-se na Faculdade de Filosofia de Campo Grande (Fundação Educacional Unificado - Campo Grande - Rio de Janeiro), sem a competente guia de transferência. Concluiu seus estudos em 1978.

- na montagem do processo de registro de diploma foi solicitada ao CEUB a guia de transferência. A informação desta foi de que a transfe-

250/93

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

rência expedida em nome da interessada, em 02 de agosto de 1974, fora emitida e entregue à própria aluna, mas endereçada às Faculdades Integradas Simonsen.

- em documento às fls. 15, as Faculdades Integradas Simonsen, pelo seu vice-diretor, declara, em 13 de maio de 1987 que a referida guia nunca foi acolhida pela Faculdade e que a referida aluna, Mariana V. Oliveira, nunca, em época alguma, foi aluna da Instituição.

- às fls. 12, consta uma Certidão de Estudos emitida pelo CEUB, em nome da Interessada, com data de 18 de julho, com base no Artigo 90, Paragrafo único, do Regimento Unificado de Brasília (CEUB), e esclarecendo que a interessada não se havia matriculado nas Faculdades Integradas Simonsen, quando de posse da guia de transferência emitida pelo CEUB, (conforme declaração de vaga, em 20 de junho de 1974) , mas matriculou-se nas Faculdades de Filosofia de Campo Grande - Rio de Janeiro, onde, como já foi dito, cursou até 1978 como concluinte;

- em 1992, a interessada prestou Novo Concurso Vestibular, e, aprovada solicitou Convalidação de Estudos;

- a convalidação foi feita (Doc. fls. 04) em 05 de janeiro de 1992; através de ata do Conselho Departamental de Instituição;

- o Concurso Vestibular feito em 1992, e posterior Convalidação de Estudos feita pelo Conselho Departamental visava a atender a exigência da Divisão de Registros da UFRJ para a qual foi encaminhado o processo da interessada (Doc. fls. 07) e cujo registro foi negado, alegando o fato da necessidade de aprovação pela DEMEC (fls. 01) de Convalidação feita pela Instituição;

Citamos aqui, à guisa de esclarecimento, o Parecer nº 927/90, de 04 de dezembro de 1990: o aproveitamento de estudos deve ser apreciado pela própria instituição; caso este deferido, o processo deve ser encaminhado ao Conselho Federal de Educação, via DEMEC, para a necessária homologação competência do já citado órgão.

Em suma, analisados os documentos constantes desta processo, acreditamos que nada há que impeça a solicitação nele contida, não havendo indícios de má fé, quer por parte da interessada ou pelas instituições cursadas devendo, s,m,j ser encaminhado ao CFE para deliberação."

PARECER E VOTO

A acadêmica interessada já concluiu o curso de Letras, tendo colado grau em 29/12/78.

O problema residia na inexistência de Guia de Transferência do CEUB para a Fundação Educacional Campograndense.

Ocorre que o CEUB entregou em mãos da estudante a Guia em foco, mas endereçada às Faculdades Integradas Simonsen, onde nunca chegou.

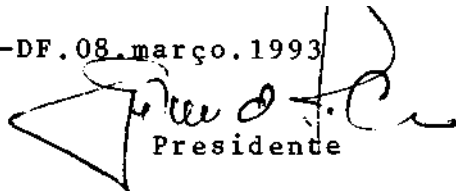
Foi parar na IES interessada. A exigência de prestação de Concurso Vestibular foi cumprida. Quanto, à Guia de Transferência, afora seu desvio quanto à destinação inicial, nada há de suspeito.

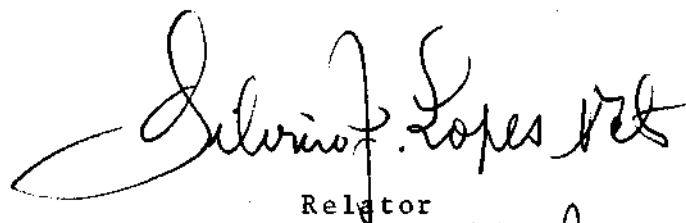
Não se detecta má fé nas condutas da IES ou da estudante.

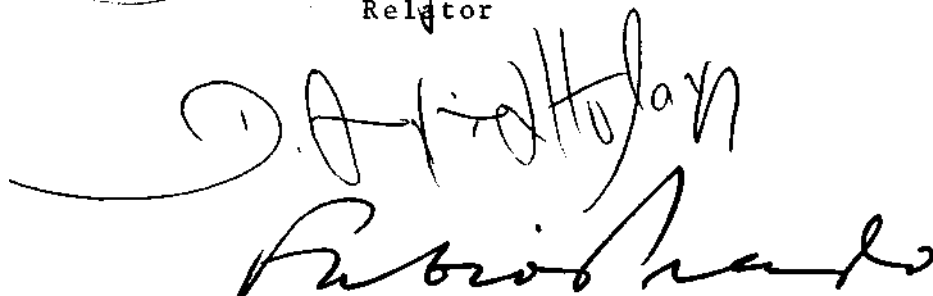
Por isso, consoante Reinterada jurisprudência deste Egrégio Conselho, sou favorável à convalidação de estudos requerida.

A CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS ACOMPANHA O VOTO DO RELATOR

Brasília-DF, 08. março. 1993


Presidente


Relator

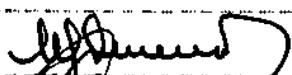
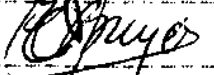
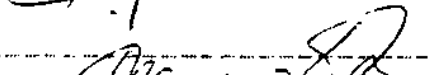
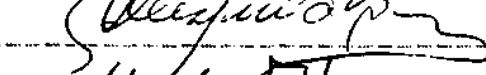
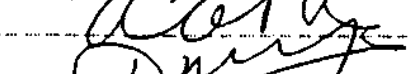



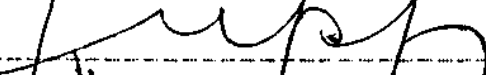





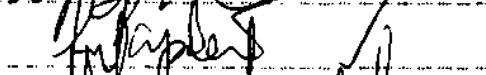
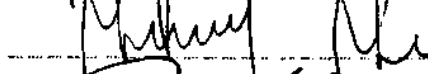



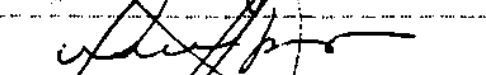
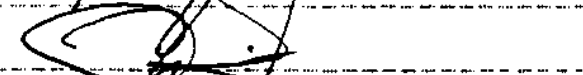
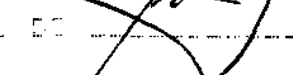



Rubiô

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 15 de 04 de 1993.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO - CFE
 FOLHA DE PRESENÇA REFERENTE À SESSÃO PLENÁRIA
 DO DIA 15/04/1993, REALIZADA ÀS 16 HORAS.
 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1993.

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
1. MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO	
2. ERNANI BAYER	
3. ADIE DOMINGOS JATENE	
4. CASSIO MESQUITA BARROS	
5. CÍCERO ADOLPHO DA SILVA	
6. DALVA ASSUMPTÃO SCOTTO KAYOR	
7. EDOSSON MACHADO DE SOUSA	
8. FÁBIO PRADO	
9. GENARO DE OLIVEIRA	
10. IR GATTO FALCÃO	
11. JORGE NAGLE	
12. JOSÉ FRANCISCO SANCHOTENE FELICE	
13. JOSÉ LUIZ BORGES ROURA DE FIGUEIREDO	
14. LAERCIO DIAS DE SOUSA (PE)	
15. LAURO FRANCIS LOTTAS	
16. LAYTON BORGES DE MIRANDA VIEIRA	
17. LÉDA MARIA C. NAPOLEÃO DO REGO	
18. MARGARIDA MARIA DE S. B. F. LEAL	
19. PAULO ALBERTO GOMES	
20. RAULINO TRANZONI	
21. SILVINO JOAQUIM LOPES NETO	
22. SYDNEI LINA BARTOS	
23. VIRGÍNIO CÂNDIDO COSTA DE SOUZA	
24. YUGO OKIDA	

BRASÍLIA, _____ DE _____ DE 1993.

ENCARREGADO DOS TRABALHOS DE PLENÁRIO-CFE.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)